



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

## **Assunto: Projeto de Concurso**

### **1- DOS OBJETIVOS**

**1.1- O 35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho** é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio. Realizar-se-á de 06 de maio a 30 de novembro com abertura às 20h, do dia 25 de setembro de 2019, no Museu Dom Ernesto de Paula, onde reunir-se-ão obras de arte nas seguintes categorias: convencional (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia) e não convencional (objeto, instalação, performance, videoarte).

**1.2 - O 35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho** tem como objetivos:

- a) Expor Obras de Arte realizadas entre 2016 a 2019.
- b) Valorizar, incentivar, aprimorar e registrar a produção de artes visuais no Brasil e, dessa forma, contribuir para o seu desenvolvimento.

### **2- DA INSCRIÇÃO**

**2.1 -** As inscrições serão realizadas no período de 03 de junho a 15 de julho de 2019 e não será cobrada taxa de inscrição. Ficha de inscrição no Anexo II e anexo III.

As inscrições podem ser realizadas para dois tipos de categorias, sendo elas categoria convencional e categoria não convencional:

**2.2 -** Categoria Convencional (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia)

O artista que optar por se inscrever nesta categoria terá direito a 01 (uma) inscrição única que contemple obrigatoriamente o envio de 3 (três) obras inéditas, dentre as quais poderão ser selecionadas as três, duas, ou uma obra, ou as três serem rejeitadas - dípticos e trípticos serão considerados obras únicas.

**2.3 -** Categoria Não Convencional (objeto, instalação, performance, videoarte)

Nesta categoria, o artista inscrito deve enviar apenas 01 (uma) obra. O artista pode, no entanto, participar de 01 (um) trabalho coletivo em qualquer categoria.

**2.3.1.** Toda obra que exija montagem, manutenção, operação e preservação deverá estar pronta no local designado pela curadoria do Salão até um dia antes da abertura da exposição, sob pena do artista não participar da mesma e ter sua inscrição cancelada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

**2.3.2.** Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem exclusão das responsabilidades civis e penais.

**2.4 - A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada pelo artista.** Para as inscrições nas categorias vídeo arte e performance só serão aceitos vídeos no formato DVD. No caso de grupos, deverá constar o nome, RG e CPF de um dos participantes, como representante do grupo.

**2.5 - Anexar currículo artístico (item obrigatório)** que contenha as seguintes informações, nessa ordem:

- a) nome artístico (para catálogo), nome completo, cidade e ano de nascimento;
- b) formação em artes (cursos formais ou informais);
- c) principais exposições individuais;
- d) principais exposições coletivas (inclusive Salões e Mostras de arte);
- e) prêmios recebidos;
- f) obras em coleções institucionais;
- g) Principais atividades na área artístico-cultural;

**2.6 - A ficha de inscrição e as obras SERÃO RECEBIDAS ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2019 AS 16h:00min, as mesmas deverão ser enviadas, ao seguinte endereço: Museu Sacro-Histórico Dom Ernesto de Paula Av. Getúlio Vargas, 401, centro – CEP 86.400,000 – Jacarezinho – Paraná. Fone (43) 3525-1678. Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

**2.6.1 – As obras, bem como a ficha de inscrição, poderão ser enviadas diretamente ao endereço mencionado no item 2.6 ou postadas por meio de transportadora ou Correio, com Aviso de Recebimento (AR), e deverão estar direcionadas aos cuidados da estagiaria responsável do Museu.**

**Informações:(43) 3911-3132 e/ou pelo e-mail: cultura\_jacarezinho@hotmail.com**

**Ficha de inscrição: cultura\_jacarezinho@hotmail.com**

**2.7 - Os DVDs das performances ou videoarte deverão estar acompanhados de informações complementares, tais como: autor, título da Obra, técnica, pessoas envolvidas no vídeo, dimensões para realização da performance (altura x largura x profundidade) e outros dados que o artista achar necessário.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

**2.8** - Só poderão participar da seleção obras bidimensionais e instalações de parede que suas dimensões não excedam a 120 X 120 cm (cada obra); para obras tridimensionais (esculturas, objetos, etc.) 200 x 80 X 80 cm (AxLxP) e peso inferior a 50 kg.

**2.9** - Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe do Salão e do público em geral.

**2.10** - Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição;

**2.11** - Vídeos deverão ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração, gravados em formato DVD, devendo ser repetidos até o final. Caso selecionado, o artista enviará obrigatoriamente 02 (duas) cópias do trabalho para apresentação (gravação em loop). Performances deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos. Todo e qualquer equipamento necessário para exibição da obra será de inteira responsabilidade do artista.

**2.11.1** - Para obras na modalidade Instalação, o inscrito deverá apresentar um só trabalho, com pelo menos três fotografias do trabalho e/ou projeto/maquete, com memorial descritivo de montagem, manutenção, equipamentos necessários que não o acompanhem, etc.;

**2.11.2** - A inscrição no Salão é vetada aos membros da Comissão de Seleção e Premiação e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

**2.11.3** - A Prefeitura de Jacarezinho fica isenta de quaisquer despesas com transporte, tanto para seleção assim como para devolução das obras, ficando esta sob a responsabilidade do artista.

## **3- DA SELEÇÃO**

**3.1** - A Seleção será feita em uma única etapa por uma Comissão composta por 03 (três) especialistas na área.

**3.2** - A seleção será feita através da análise das Obras. Serão selecionados até 20 (vinte) projetos.

## **4 - DO JULGAMENTO**

**4.1** - As propostas serão selecionadas por Comissões de Seleção e Premiação, especialmente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

Social do Comércio, e que seguirão critérios da curadoria, registrados em Ata, na análise de mérito estético das obras inscritas.

**4.2** - Cada proposta artística (portfólio) será avaliada individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado considerando os critérios estabelecidos pela Comissão.

**4.3** - Em caso de eventual empate técnico, será feito novo julgamento entre os a Comissão Julgadora.

**4.4** - A Comissão de Seleção será composta por três membros convidados pelo Departamento de Cultura, UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, que tenham comprovada atuação crítica no circuito das artes visuais, cujas decisões de mérito estético serão soberanas.

**4.5** - Os critérios para seleção das obras serão: qualidade estética, pertinência poética e contemporaneidade das propostas; pressupondo obras que não comprometam a integridade do espaço institucional, bem como do público.

**4.6** - Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

**4.7** - As propostas não selecionadas poderão ser retiradas 48 horas após a divulgação do resultado pessoalmente no endereço citado no item 2.6 deste edital das 09h00min as 11h00min e das 14h00 as 16h30min.

**4.8** - Após o prazo regulamentado deste Edital, os portfólios referentes às propostas não classificadas, que não tenham sido retiradas pessoalmente, ou que não atenderem às condições exigidas para a devida devolução, terão destino conforme decisão da Comissão Organizadora.

**4.9** - As três propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo que está sob os cuidados do CAT Conjunto Amadores de Teatro de Jacarezinho, juntamente como seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorias relativa à obra premiada.

## **5 - DA PREMIAÇÃO**

**5.1** - A Comissão de Seleção e Premiação lavrará ata imediatamente após os trabalhos, cujo texto será publicado no impresso do evento, fundamentando os critérios da premiação;

**5.2** - **A Comissão de Seleção e Premiação deverá conferir 3 (três) prêmios no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.**

Dos valores mencionados no item 5.2, serão deduzidos os impostos legais.

**5.2.1** - As premiações serão pagas pela seguinte dotação orçamentária:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

**0720.1339100092.071000 3.3.90.31.00.00.00 326 FR 000**

**5.3** - A Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PMJ) não se responsabiliza por danos que as obras sofrerem no transporte, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras. (A PMJ NÃO declara Obras e nem faz seguro de Obras, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras). É responsabilidade do artista contratar transportadora para retirar sua Obra no término do Salão.

**5.4** - Os artistas selecionados deverão retirar seus trabalhos no período 04 a 29 de novembro de 2019. A NÃO observância deste prazo, a obra ficará para o acervo da PMJ.

## **6 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PREMIADOS**

**6.1** - A lista dos selecionados será publicada no Diário Oficial na página da Prefeitura Municipal de Jacarezinho ([www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)), na data informada no cronograma do regulamento.

**6.2** - Os artistas premiados serão comunicados através do Departamento de Cultura por e-mail ou telefone, constantes na ficha de inscrição;

## **7 - DIVULGAÇÃO DO SALÃO**

**7.1** - Ao ser selecionado, o artista automaticamente autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho a reproduzir os trabalhos selecionados e parte do Currículo Artístico, para utilização (divulgação) na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), se responsabilizando pelos direitos autorais de fotografias de suas obras de autoria de terceiros;

## **8 - MONTAGEM DO SALÃO**

**8.1** - A Montagem e Curadoria da exposição serão de responsabilidade do Departamento de Cultura de Jacarezinho, sendo sua única atribuição, ouvida as orientações a respeito pela Comissão de Seleção e Premiação, a elaboração de plano de montagem e distribuição das obras no local destinado à exposição. A desmontagem da exposição ficará sob responsabilidade da Universidade Estadual do Norte do Paraná e a devolução das obras à cargo do Conjunto Amadores de Teatro.

A montagem de obras não convencionais, e/ou que necessitem de equipamentos especiais, serão de inteira responsabilidade do artista, que contarão com a assessoria da equipe da Comissão Organizadora naquilo que for viável;

**8.2** - O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

**8.3** - Os artistas selecionados na categoria performance arcarão com todas as suas despesas. Os horários de exibição serão acertados com a coordenação do Salão.

**8.4** - Artistas que inscreverem instalações deverão anexar o Projeto/maquete para serem utilizadas na reprodução em catálogo, em caso de seleção. Esse artista deverá fazer a montagem de seu trabalho no local, em data determinada pela coordenação do salão, assumindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

## **9 - DEVOLUÇÃO DAS OBRAS**

**9.1** – Os Artistas selecionados deverão retirar as respectivas obras de 04 a 29 de novembro no seguinte endereço: **CAT – Conjunto de Amadores de Teatro, Av. Getúlio Vargas N°968, Centro – CEP 86400-000 – Jacarezinho – Paraná, Fone (43) 3525-0671. Horário de funcionamento: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

**9.2** - Aos artistas selecionados, não residentes em Jacarezinho/PR, a Comissão Organizadora do Salão poderá remeter de volta os trabalhos selecionados, unicamente pela empresa transportadora indicada pelo artista no ato da inscrição, com frete a cobrar para o próprio artista, e desde que essa empresa recolha as obras no período de 04 a 29 de novembro, das 09h00min as 11h00min e das 14h00 as 17h00min no local citado no item 9.1. Caso a transportadora indicada pelo artista não aceite à remessa das obras nessas condições, o artista terá até 30 dias, a contar do encerramento da exposição, para retirar pessoalmente suas obras;

**Paragrafo Único: Após 30 dias do encerramento do Salão, cessará a responsabilidade dos órgãos promotores pela guarda e conservação das obras, sendo-lhes dado o destino que se julgar conveniente:**

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Inscrições e obras que por seu ineditismo e forma de expressão se encontrem fora das modalidades e/ou características estabelecidas nesse Regulamento até poderão ser remetidas, mas somente serão encaminhadas pela Comissão Organizadora do Salão à Comissão de Seleção de Premiação se suas condições de execução forem viáveis;

**10.2** - A Comissão de Seleção não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes, em especial às crianças;

**10.3** - A Prefeitura de Jacarezinho não se responsabilizará por possíveis atrasos dos Correios ou transportadoras caso algumas inscrições não cheguem até 15 de julho de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

2019, não encaminhando para a Seleção as obras que chegarem fora dessa data;

**10.4** – Os organizadores e parceiros não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

**10.5** - No caso de dano da obra, o artista será comunicado e deverá tomar as providências necessárias para sanar os problemas, antes do julgamento das obras, eximindo os promotores de qualquer responsabilidade.

**10.6** - As Obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão.

**10.7** - Aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção e Premiação é vetada a participação como expositores.

**10.8** - A assinatura da ficha de inscrição implica na aceitação integral desse Regulamento;

**10.9** - As decisões da Comissão serão irrevogáveis e irrecorríveis.

**10.9.1** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

**10.9.2** - Informações sobre o presente regulamento poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Cultura, Rua Costa Junior 1095, Jacarezinho/PR, pelo telefone (43) 3911-3132 ou via e-mail: cultura\_jacarezinho@hotmail.com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Abertura da Edital</b>	<b>06 de maio</b>
<b>Inscrição</b>	<b>03 de junho a 15 de julho</b>
<b>Seleção e Premiação</b>	<b>18 e 19 de julho</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>24 de julho</b>
<b>Montagem da Mostra</b>	<b>18 a 24 de setembro</b>
<b>Abertura</b>	<b>25 de setembro</b>
<b>Encerramento</b>	<b>25 de outubro</b>
<b>Retirada das Obras</b>	<b>04 a 29 de novembro</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

## ANEXO II

### 35º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

#### DADOS DOS ARTISTAS PARA OBRA COLETIVA

Nome Artístico do Grupo:					
Nome Completo do responsável pelo grupo*:					
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:	
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:			
Endereço completo*:					
Nº:	Complemento:	Bairro:			
Cidade*:					
CEP*:	Estado:				
E-mail:			Facebook.com/		
Fone/Fax:	( )	Celular:	( )		

#### DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Banco*:		Agência*:		Conta nº*:	
PIS/PASE P:				Número da inscrição (não preencher)	
<p><i>Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.</i></p> <p><i>Campos com (*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações. O artista responsável pelo grupo indica nesta ficha conta bancária para receber, se for o caso, premiação em nome do grupo - sendo esta conta única apta a receber o valor integral e único do prêmio.</i></p>					

#### DADOS DA OBRA INSCRITA

Título do trabalho							
Ano de criação*:	Técnica/Material*:						
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeo Arte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ X _____ X _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível?	
						Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

#### NOME COMPLETO DOS OUTROS ARTISTAS INTEGRANTES DO GRUPO


**ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 35º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE JACAREZINHO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ARTISTA RESPONSÁVEL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra A</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra B</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra C</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

## ANEXO III

### 35º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

#### DADOS DO ARTISTA

Nome Artístico:							
Nome Completo*:							
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:			
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:					
Endereço completo*:							
Nº:		Complemento:		Bairro:			
Cidade*:							
CEP*:		Estado:					
E-mail:		Facebook.com/					
Fone/Fax: ( )		Celular: ( )					

#### DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA

Banco*:		Agência*:		Conta nº.:		
PIS/PASEP*:					Número da inscrição (não preencher)	
<i>Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada. Campos com (*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações.</i>						

#### DADOS DAS OBRAS INSCRITAS

Título do trabalho <b>01</b>								
Ano de criação*:		Técnica/Material*:						
Categoria*: (Assinale apenas uma)		Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)		____ X ____ X ____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ?	
							Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Título do trabalho <b>02</b>								
Ano de criação*:		Técnica/Material*:						
Categoria*: (Assinale apenas uma)		Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)		____ X ____ X ____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ?	
							Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Endereço completo*:								
Título do trabalho <b>03</b>								
Ano de criação*:		Técnica/Material*:						
Categoria*: (Assinale apenas uma)		Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)		____ X ____ X ____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ?	
							Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

**ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 35º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE JACAREZINHO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA DO ARTISTA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra A</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra B</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>

<b>35º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho</b>
<b>Obra C</b>
<b>Artista</b>
<b>Cidade</b>
<b>Título da Obra</b>
<b>Técnica</b>
<b>Dimensões</b>
<b>Valor</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

## **ANEXO V**

### **35º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente na  
rua/avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_, DECLARO que sou autor(a) da(s) obra(s)

\_\_\_\_\_,  
inscritas no 34º Salão de Artes Visuais de Jacarezinho, sob penas da lei, e para que produzam  
todos os efeitos, declaro ainda, que a assinatura feita por mim e aposta ao final deste  
documento é verdadeira.

OBS: o art. 299 do Código Penal diz que é crime de falsidade ideológica qualquer  
declaração ou omissão de informações que possam alterar a verdade da identidade de uma  
pessoa.

Jacarezinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura: